EDITAL Nº 001/2024/NUDEM/DPPR

Convocação de Membras/os e Servidoras/os Públicas/os interessadas/os em atuar como colaboradoras/es ou prorrogar por mais 1 (um) ano a colaboração no Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, no uso de suas atribuições institucionais de atuar na defesa das mulheres paranaenses, em especial das mais vulneráveis, nos termos dos arts. 4º, XI, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e 4º, XI, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO a abertura de 25 (vinte e cinco) vagas para colaboradoras do NUDEM;

CONSIDERANDO que o prazo previsto para a atuação como colaboradora no Núcleo é de um ano, renovável por igual período;

CONSIDERANDO o transcurso de dois anos desde a divulgação do Edital nº 002/2022/NUDEM/DPPR com o resultado da seleção das Servidoras e Defensoras Públicas colaboradoras, em 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a proximidade de transcurso de um ano desde a divulgação do Edital nº 002/2023/NUDEM/DPPR, com o resultado da seleção das novas Servidoras e Defensoras Públicas colaboradoras e prorrogação por mais um ano do período de colaboração das selecionadas pelo Edital n° 002/2022, em 28 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que as atividades de colaboração são consideradas para fins de pontuação para fins de promoção funcional nos termos do art. 11, inciso III, da Resolução n° 145/2022/DPG/DPPR, e não importam em afastamento das atividades ordinárias ou remuneração, nos termos do art. 21, caput, da Deliberação CSDP n° 20/2019.

CONVOCA

Art. 1º. Membras/os e Servidoras/es Públicas/os da Defensoria Pública do Estado do Paraná interessadas em atuar como colaboradoras/es do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM.

Art. 2º Abrem-se 25 (vinte e cinco) vagas para atuação como colaborador/a do NUDEM pelo período de 1 (um) ano, renovável por mais 1 (um) ano.

Parágrafo único. É requisito para participar da seleção estar em exercício de suas funções, e não estar afastada/o das suas atribuições institucionais, devendo, no momento da inscrição, comprovar a aprovação do superior hierárquico, nos termos do parágrafo único do art. 18 da Deliberação CSDP nº 07/15.

Art. 3º. As colaboradoras atualmente em exercício no Núcleo, habilitadas no EDITAL NUDEM Nº 002/2023, terão preferência na ocupação das vagas, devendo declarar interesse na renovação da colaboração pelo período de mais 1 (um) ano.

§1º. Para a renovação da colaboração, não é necessário encaminhar qualquer documento, ficando sua situação inalterada, devendo apenas preencher o formulário conforme artigo 3º deste Edital.

§2º. O não recebimento de manifestação de interesse em renovação, conforme disposto no caput, ensejará a desvinculação automática da colaboradora.

Art. 4º As inscrições serão recebidas até o dia **28 de fevereiro de 2024**, por meio do preenchimento do formulário: https://docs.google.com/forms/d/18RPV3r9VNfBgkyEIOW4feI2PIFFHWR91CQjEOOi3z38/edit

Art. 5º Caso haja mais inscrições do que as vagas, serão selecionadas as/os candidatas/os a partir da avaliação do currículo, o qual será previamente solicitado, caso haja necessidade, e de sua experiência em temas relacionados às atribuições do NUDEM.

Art. 6º O resultado da seleção será publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná (DED) a partir do dia 01 de março de 2024, e comunicado a todas pelo e-mail institucional, via assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 7º A data da primeira reunião com as/os colaboradoras/es do Núcleo será informada em momento oportuno, a ser realizada online em link que será encaminhado previamente por e-mail às/aos colaboradoras/es habilitadas na inscrição.

Art. 8° Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MARIANA MARTINS NUNES:36932755807
Assinado de forma digital por MARIANA MARTINS NUNES:36932755807
Dados: 2024.02.05 11:58:11 -03'00'

MARIANA MARTINS NUNES
Defensora Pública do Estado do Paraná
Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres